



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, **MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, nº 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, **GEDER FOLLMER**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, Centro, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CPF 001.355.380-17, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VANESSA TATSCH**, com sede na Rua Scharlau, S/Nº, Boa Esperança, Município de Tio Hugo/RS, inscrita no CNPJ nº 39.661.897/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante da **Dispensa de Licitação nº 005/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Tem por objeto o presente, a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tio Hugo.

Todos os serviços com vistas a levar a efeito a publicidade legal, institucional e de utilidade pública serão efetuados pela Assessoria de Comunicação do Poder Executivo, com o apoio dos diversos órgãos da Administração Municipal, podendo contar com a participação da empresa contratada a critério e mediante aquiescência do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único: A divulgação de que trata o presente contrato, será realizada no Site da Internet: www.portaltiohugo.com .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços ora contratados, a importância de **R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais**.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será feito mediante apresentação da referida nota fiscal, e com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Observados os descontos Municipais relativos ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e os 1,5% de retenção para o IRRF.**

Parágrafo Segundo: A Empresa Contratada deverá fornecer junto com a Nota Fiscal um relatório das notícias veiculadas mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES:

Será de responsabilidade da Contratada qualquer notícia que venha a ser veiculada com conteúdo não oficial, ou seja, que não tenha a autorização da Assessoria de Imprensa do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato só poderá ser alterado na hipótese prevista no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 06 meses, de 01/02/2021 a 01/08/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por fundamento a homologação da Dispensa de Licitação 005/2021, levada a efeito em 01 de fevereiro 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento: 2007 – Divulgação Oficial do Município;

Rubrica: 33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 01 de Fevereiro de 2021.

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício
Tio Hugo/RS

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

VANESSA TATSCH
Contratada

TESTEMUNHAS:



